



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 723

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01

LEI Nº 699/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um Crédito Adicional Suplementar incluir, no Plano Plurianual - PPA Lei nº. 647/2017,.

Art. 2º - Na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 677/2019.

Art. 3º - Lei Orçamentária Anual do presente exercício financeiro Lei nº. 685/2019 de 11 de novembro 2019. No valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Destinados a atenderem despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	150.000,00	
	02.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		Abertura
	04.122.0002.2003 - ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
221	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
04	SECRETARIA DE SAÚDE	65.000,00	
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
	10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.1.90.13.00.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
731	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00	
	05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura
	12.361.0007.2031 -- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.13.00.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1421	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o Superávit Financeiro de recursos vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

Conta receita nº 17.18.99.11.10 – fonte: 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 723

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 02

DECRETO Nº 68/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **692/ 2020** de 28 de janeiro de 2020, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	150.000,00	
	02.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		Abertura
	04.122.0002.2003 - ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
221	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
04	SECRETARIA DE SAÚDE	65.000,00	
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
	10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.1.90.13.00.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
731	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00	
	05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura
	12.361.0007.2031 -- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.1.90.13.00.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1421	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		

TOTAL	315.000,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I (Superávit Financeiro)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta receita nº 17.18.99.11.10 – fonte: 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal